



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 45/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Designa Comissão de Avaliação dos Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 9º, I, II e III, da Lei nº 344/2005, de 28.12.2005 (Sistema Tributário do Município),

DECRETO:

Art. 1º - Para fixação do valor do metro quadrado dos imóveis urbanos em geral, construídos ou não, com vista ao lançamento, notificação e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), exercício de 2014, fica instituída a seguinte Comissão:

1. Arquiteto e Urbanista NARCISO AMARAL DA SILVA – Secretário de Urbanismo e Trânsito – para Presidente;
2. Engenheiro Civil UBIRAJARA LUSTOSA DE CARVALHO;
3. Servidor Público MÁRCIO CÉSAR LUSTOSA CAVALCANTE – Gerente de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
4. Engenheiro Agrônomo CÍCERO FREITAS PAES DE OLIVEIRA – Gerente de Engenharia e Projetos;

Art. 2º - À Comissão competirá, com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal, além da atribuição constante do artigo anterior, proceder às avaliações necessárias ao lançamento e cobrança do ITBI, bem como nos casos de desapropriações e aquisições de imóveis pelo Município.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, 07 DE ABRIL DE 2014.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS

Prefeito Municipal